



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 928

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 12

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE AUDIÊNCIA

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em conformidade com a Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012, comunica a realização de Audiência Pública no dia 22 de setembro de 2023, a partir das 09h00min, na Câmara Municipal de Fátima do Sul, para apresentação do Relatório Financeiro do 2º Quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria de Saúde e Higiene Pública/Fundo Municipal de Saúde de Fátima do Sul/MS.

Fátima do Sul/MS, 06 de setembro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023

EXTRATO DO CONTRATO 066/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

GEREMIAS VIEIRA VASCONCELOS - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Contrato de prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, conforme especificações contidas no Termo de Referência atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, conforme descritivo contido no Termo de Referência e anexos do Edital de Carta Convite 013/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global é de R\$ 67.589,80 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Gestão Pública
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
04.123.0002.2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De planejamento e finanças
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.361.0006.2.021 Manutenção das atividades das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.361.0007.2.018 Gestão dos Recursos do Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.550 Material de Consumo
12.365.0006.2.022 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE)
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.365.0006.2.023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
13.392.0010.2.026 Manutenção das Atividades da Banda Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
27.812.0011.2.029 Manutenção das Unidades Desportivas
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
27.812.0011.2.050 Manutenção e Operacionalização do Parque Aquático "balneário"
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
04.122.0034.2.095 Manutenção das Atividadaes da Subprefeitura de Culturama
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Assistência Social – SEMAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.243.0021.2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.243.0022.2.075 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no Suas

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
08.243.0024.2.077 Manutenção das Atividades do Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento À mulher
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.244.0023.2.082 Manutenção das Atividades do CREAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
08.244.0025.2.078 Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
08.244.025.2.079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/Cras
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo
10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Saúde e Higiene Pública
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades Atenção Primária
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo
10.302.0017.2.114 Manutenção das Atividades Atenção Especializada
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
10.304.0019.2.062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo
10.305.0019.2.063 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiológica
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo

DATA: 04/09/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Geremias Vieira Vasconcelos representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 229/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Interrompe Licença concedida aos servidores que menciona e dá outras providencias.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **INTERROMPER**, a partir desta data o período de Licença para Trato de Interesse Particular (**T.I.P**) concedida aos servidores Públicos Municipais do quadro efetivos abaixo descritos, nos termos do § 1º do Artigo 182 da Lei Complementar nº. 006 de 03 de Setembro de 1.990.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01.09.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quatro dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e três (04.09.2023).

01	ÉRIK VINÍCIUS GREGÓRIO LIMA	MOTORISTA
02	SILVANO STEFANES DOS SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 227/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.004/2023, e resultado final preliminar de provas de títulos,**

edital 005/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – SESAU, do Município de Fátima do Sul – MS, Homologado através do Edital nº 005/2023, de 10/07/2023, publicado no **diário oficial do Município de Fátima do Sul**, no dia **10/07/2023, pagina 01 na edição 892**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
0006	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 HS
0007	ROSANGELA DALTO DA SILVA KRAULICH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)
- Qualificação no eSocial.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, 31/08/2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 225/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I, e II, desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de Setembro de 1990.

Concede férias aos servidores aos servidores que menciona e dá outras providências.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos trinta e um dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

R E S O L V E:**ILDA SALGADO MACHADO**

Prefeita Municipal

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas

ANEXO I

PORTARIA Nº.225/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ABIZAEAL FIALHO DE CARVALHO	PEDREIRO	29.08.2021 A 28.08.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
ADRIANO GONÇALVES	GARI	05.11.2021 A 04.11.2022	01.07.2023 A 30.07.2023
CLAUDINEI JOSÉ DE CARVALHO	TRABALHADOR BRAÇAL	17.02.2022 A 16.02.2023	01.08.2023 A 30.08.2023
CLEIA ANITA ESTEVES LEME	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.03.2022 A 28.02.2023	01.08.2023 A 30.08.2023
EDILAINE DE SOUZA FILGUEIRA BEZERRA	CONSELHEIRO TUTELAR	01.10.2021 A 30.09.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
ELAINE SANTOS MOREIRA	GARI	07.01.2022 A 06.01.2023	01.08.2023 A 30.08.2023
ELIANE CAMARGO NANTES BARBOSA	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	26.09.2022 A 25.09.2023	01.07.2023 A 30.07.2023
ERIMA PEREIRA DA COSTA CATENACI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01.10.2020 A 03.09.2021	01.07.2023 A 30.07.2023
IVANILTON BANDEIRA DA SILVEIRA	MOTORISTA	04.10.2020 A 03.10.2021	01.07.2023 A 30.07.2023
JAQUELINE ALVES SIMON	ENFERMEIRO	06.05.2022 A 05.05.2023	01.07.2023 A 30.07.2023
JOSÉ APARECIDO MACEDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	18.01.2020 A 17.01.2021	01.07.2023 A 30.07.2023
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	10.11.2021 A 09.11.2022	01.07.2023 A 30.07.2023
JULIO CESAR SECCATTO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2021 A 02.12.2022	01.07.2023 A 30.07.2023
LAURA DE FARIA RAVAGNANI SAAB	BIOMÉDICO	11.12.2019 A 10.12.2020	01.07.2023 A 30.07.2023
MARIA APARECIDA RODRIGUES MINDÉ	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	22.03.2022 A 21.03.2023	01.07.2023 A 30.07.2023

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ANEXO II

PORTARIA Nº.225/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
MARIANA JULIA PIOLI DA COSTA	ODONTÓLOGO DO ESF	29.11.2021 A 28.11.2022	01.07.2023 A 30.07.2023
MARIVALDO SILVA DE SOUZA	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	06.09.2021 A 05.09.2022	01.07.2023 A 30.07.2023
MIRIAN VELANIA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01.05.2022 A 30.04.2023	01.07.2023 A 30.07.2023
RICARDO BORGES DA SILVA	MOTORISTA	01.06.2021 A 31.05.2022	01.07.2023 A 30.07.2023
RODE CARLOS PEIXOTO	PSICÓLOGO	06.05.2021 A 05.05.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
ROSENEIDE DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	29.05.2021 A 28.05.2022	01.07.2023 A 30.07.2023
SIDNEI DE SOUZA	VIGIA	05.11.2020 A 04.11.2021	01.08.2023 A 30.08.2023
SILVANA DOS SANTOS CARDOZO	CONTADOR	02.02.2022 A 01.02.2023	25.07.2023 A 03.08.2023
SIMONE MENEZES DAS CHAGAS	ENFERMEIRO	06.11.2020 A 05.11.2021	01.07.2023 A 30.07.2023
SONIA APARECIDA LIMA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2022 A 07.03.2023	01.07.2023 A 30.07.2023
TERCIO JOÃO FIGUEIREDO	VIGIA	03.02.2022 A 02.02.2023	01.08.2023 A 30.08.2023
THIAGO DE MENEZES LIMA	MOTORISTA	14.03.2021 A 13.03.2022	01.07.2023 A 30.07.2023
VALDOMIRO FERREIRA LEITE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	22.03.2020 A 21.03.2021	01.07.2023 A 30.07.2023
VALTOIR VERNAL DA SILVA	VIGIA	05.11.2021 A 04.11.2022	01.07.2023 A 30.07.2023

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.226/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais, relacionados nos Anexos I, II e III, desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme (

B.I.M), nos Termos dos Artigos 161 e 171 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos trinta e um dias do mês agosto ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO I**PORTARIA Nº.226/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERIODO
ANA CARLA PERES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	05 DIAS	NÃO	29.05.2023 A 02.06.2023
ARIADNA DIAS COSTA	PROFESSOR	07 DIAS	NÃO	10.07.2023 A 16.07.2023
APARECIDO DE SOUZA FILGUEIRA	GARI	05 DIAS	NÃO	26.06.2023 A 30.06.2023
CARINA MONTEIRO COSTA	PROFESSOR	30 DIAS	NÃO	12.06.2023 A 11.07.2023
CIRLEI FRANCISCA DE ALMEIDA	LAVADEIRA DE ROUPAS	05 DIAS	NÃO	22.05.2023 A 26.05.2023
DANIELLI RAMOS CARDOSO	PROFESSOR	10 DIAS	NÃO	02.06.2023 A 11.06.2023
ELIANE ESPÍNDOLA SANTOS	MOTORISTA	30 DIAS	NÃO	19.06.2023 A 18.07.2023
ELIAINE MARQUES G. DOS SANTOS	ASS. DE EDUC. INFANTIL	30 DIAS	NÃO	06.06.2023 A 05.07.2023
FABIA SOUZA DE ARRUDA OLIVEIRA	PROFESSOR	05 DIAS	NÃO	05.06.2023 A 09.06.2023
FERNANDA KAROLINE ARAUJO SOUZA	ASS. DE EDUC. INFANTIL	05 DIAS	NÃO	10.07.2023 A 14.07.2023
GABRIELA FREIRE SILVA	ASS. DE EDUC. INFANTIL	15 DIAS	NÃO	01.06.2023 A 15.06.2023
GISELE PORTUGAL DE LIMA	ASS. DE EDUC. INFANTIL	05 DIAS	NÃO	25.05.2023 A 29.05.2023

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ANEXO II
PORTARIA Nº.226/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERIODO
IZAMIR JORGE RIBEIRO DE SOUZA	MOTORISTA	90 DIAS	SIM	31.07.2023 A 28.10.2023
JAQUELINE DE LIMA SILVA	PROFESSOR	11 DIAS	NÃO	22.05.2023 A 01.06.2023
JAQUELINE DE LIMA SILVA	PROFESSOR	07 DIAS	NÃO	30.05.2023 A 05.06.2023
JOÃO DONIZETE DE ASSIS	GARI	05 DIAS	NÃO	18.05.2023 A 22.05.2023
LETICIA ALVES LIMEIRA	ASS. DE EDUC. INFANTIL	06 DIAS	NÃO	26.05.2023 A 31.05.2023
LOURIANE CARNEIRO JANUARIO SOBRAL	FISIOTERAPEUTA	90 DIAS	NÃO	09.06.2023 A 06.09.2023
LUCAS DA SILVA VASCONCELOS	ORIENTADOR SOCIAL	15 DIAS	NÃO	19.07.2023 A 02.08.2023
LUCIANA APARECIDA CAVALLARI	AG.COMUN. DE SAÚDE	05 DIAS	NÃO	29.05.2023 A 02.06.2023
MARENILZA NUNES DE ARAUJO RICCI	CONTÍNUO	60 DIAS	NÃO	27.06.2023 A 25.08.2023
MARIA ANTONIA HORACIO	ASS. DE EDUC. INFANTIL	12 DIAS	NÃO	30.05.2023 A 10.06.2023
MARCIA ESPÍNDOLA DA SILVA	ASS. DE EDUC. INFANTIL	05 DIAS	NÃO	25.05.2023 A 29.05.2023
MARTA MONTEIRO DA SILVA	RECEPCIONISTA	15 DIAS	NÃO	01.06.2023 A 15.06.2023

ANEXO III
PORTARIA Nº.226/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERIODO
MONICA APARECIDA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	08 DIAS	NÃO	28.06.2023 A 05.07.2023
NATIELI ALVES LIMEIRA	ASS. DE EDUC.INFANTIL	05 DIAS	NÃO	22.05.2023 A 26.05.2023
NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	PROFESSOR	05 DIAS	NÃO	26.05.2023 A 30.05.2023
PATRICIA NUNES DA SILVA	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	30 DIAS	SIM	04.06.2023 A 03.07.2023
PATRICIA NUNES DA SILVA	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	60 DIAS	SIM	04.07.2023 A 01.09.2023
SOLANGE APARECIDA BENTO	MERENDEIRA	15 DIAS	NÃO	05.06.2023 A 19.06.2023
SORAYA DINIZ	ASS. DE EDUC.INFANTIL	07 DIAS	NÃO	23.06.2023 A 29.06.2023
SUZANA CAETANO DA SILVA	SERVENTE	05 DIAS	NÃO	26.05.2023 A 30.05.2023
THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUX.DE MÍDIAS E TECNOLOGIA	15 DIAS	NÃO	14.06.2023 A 28.06.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018

INTRODUÇÃO

A Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e que passou por uma grande evolução com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A obrigatoriedade de implementação das Notas Explicativas, teve sua origem após a convergência do Brasil às Normas Internacionais. Após a entrada em vigor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), como a Resolução CFC nº 1.133 de 21/11/2008, que aprovou a NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis.

A NBC T 16.6 diz o seguinte:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.
41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCAS (9º edição), onde o mesmo relata que as notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP e são consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Apresento a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

O orçamento do Poder Legislativo do Município de Fátima do Sul/MS, para o exercício de 2018, foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.232 de 13/12/2017, que estimou as receitas (Transferências Financeiras) e fixou as despesas no valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais). Entretanto, durante o exercício financeiro foram abertos Créditos Adicionais.

No entanto, não ocorreu alteração no orçamento, em relação aos Decretos nº.000033/18 de 04 de maio de 2018, nº.000062/18 de 24 de julho de 2018, nº.000084/18 de 18 de setembro de 2018 e nº.000108/18 de 8 de novembro de 2018, pois se trataram de créditos adicionais suplementares, derivados de anulação parcial ou total de dotações do próprio orçamento.

Anexo 12 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com a realizadas, é composto por:

*Quadro principal;

*Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processado;

*Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados.

A execução da despesa foi no valor de R\$ 2.310.965,82 (dois milhões, trezentos e dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). A devolução do restante do Duodécimo para a Prefeitura Municipal foi no Valor de R\$ 2.534,18 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)

Déficit/Superávit Orçamentário

Transferências Recebidas (Duodécimo)	2.313.500,00
Despesas Empenhadas	2.310.965,82
Devolução do Duodécimo	2.534,18

Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados

Despesas Empenhadas	2.310.965,82
Despesas Liquidadas	2.310.965,82
Despesas Pagas	2.310.965,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00
Restos a Pagar Inscritos em Exercício Anterior	
Baixa de Restos a Pagar Processados - pagamentos	0,00
Baixa de Restos a Pagar não processados - pagamentos	0,00
Baixa de Restos a Pagar não processados - cancelamento	0,00

Em 31/12/2018 o valor das despesas está composto da seguinte forma:

Despesa	Valor
Dotação Atualizada	2.313.500,00
Despesas Empenhadas	2.310.965,82
Despesas Liquidadas	2.310.965,82
Despesas Pagas	2.310.965,82

Anexo 13 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro do exercício de 2018 reflete os ingressos de transferências do Poder Executivo, os dispêndios das despesas do período, bem como as movimentações extraorçamentárias, além dos saldos caixa e equivalente de caixa.

Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa / Resultado Financeiro do Exercício

Saldo de Caixa 2018 (a)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (b)	2.313.500,00
Recebimentos Extraorçamentários (c)	350.756,87
Despesa Orçamentária (d)	2.310.965,82
Transferências Financeiras Concedidas (e)	2.534,18
Pagamentos Extraorçamentários (f)	350.756,87
Saldo de Caixa 2018 (g) = (a+b+c-d-e-f)	0,00

Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa - Trata-se de valores em dinheiro/ disponibilidade de caixa/bancos para pagamentos de restos a pagar inscritos em 2017 que foram pagos em 2018. R\$ 0,00.

Transferências Financeiras Recebidas - Foram recebidas transferências financeiras do Poder Executivo (Duodécimo) no valor de R\$ 2.313.500,00.

Recebimentos Extraorçamentário - Tratam-se de recebimentos derivados de consignações/retenções de INSS/IRRF/ISS, entre outros R\$ 350.756,87.

Receita e Despesa Orçamentária - Através do anexo 13 é possível verificar que o Poder Legislativo não tem arrecadações orçamentárias e que nas despesas orçamentárias foi empenhado o valor de R\$ 2.310.965,82

Transferências Financeiras Concedidas - Foram concedidas transferências financeiras ao Poder Executivo (Devolução do Duodécimo) no valor de R\$ 2.534,18.

Pagamentos Extraorçamentário - Tratam-se de pagamentos derivados de consignações/retenções de INSS/IRRF/ISS, entre outros - Restos a Pagar Processados pagos no exercício. R\$ 350.756,87.

Saldo para o Exercício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa: R\$ 0,00.

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	0	Circulante	0,00
Não Circulante	160.430,81	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	160.430,81
Total	160.430,81	Total	160.430,81

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante - R\$ 0,00

Ativo Não Circulante - R\$ 160.430,81

Bens Móveis - R\$ 160.430,81 compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

OS bens móveis são compostos pelos seguintes valores: Saldo anterior: R\$ 151.931,02; (+) Incorporações: R\$ 0,00 (+) Aquisições R\$ 8.499,79; (-) Baixas R\$ 0,00; (-) Depreciação acumulada R\$ 0,00.

Passivo - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial.

Passivo Circulante - R\$ 0,00

Passivo Não Circulante - R\$ 0,00

Patrimônio Líquido - R\$ 160.430,81

Patrimônio Líquido - Compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

Em 31/12/2018, a Câmara Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, apresentou um saldo em imobilizado de R\$ 160.430,81 (cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos). Conforme apurado, houve aquisições no decorrer do ano no valor de R\$ 8.499,79 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.313.500,00
Transferências de Delegações Recebidas	2.313.500,00	
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.305.000,21
Pessoal e Encargos	1.489.594,94	
Uso de Bens, Serviços e Consumo	812.871,09	
Transferências de Delegações Concedidas	2.534,18	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL		8.499,79

Varição Patrimonial Aumentativa - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

Varição Patrimonial Diminutiva - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Fátima do Sul/MS, 31 de dezembro de 2018.

Maria Simone da Costa

Contadora

CRC/MS 013806/O-8